



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

LEI Nº 1117/15

**SÚMULA: PROMOVE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL
Nº. 531/2007, QUE DISPÕE SOBRE A “REGULAÇÃO DO
USO E A OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO DE
CARAMBEÍ”.**

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica alterada a alínea ‘b’ do art. 32, da Lei Municipal nº. 531/2007 que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 32 - [...]

a) [...]

b) *Mapa 3 – Mapa do uso e ocupação da área de Transição Urbano-Rural.*

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, a alínea “b” do art. 32 da Lei Municipal nº. 531/2007.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

**OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**